

COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO CONSTITUCIONAL
(8.^a Revisão)

17.^a Reunião
4 de março de 2023

Sumário

O Sr. Presidente (José Silvano) deu início à reunião às 17 horas e 40 minutos.

Prosseguiu-se a discussão das propostas relativas aos artigos 62.º (PS, IL e PCP) e 63.º (BE e PCP).

Usaram da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados Alma Rivera (PCP), João Cotrim Figueiredo (IL), Pedro Delgado Alves (PS), Catarina Martins (BE), Mónica Quintela (PSD), Manuel Loff (PCP), Rui Paulo Sousa (CH), Clara Marques Mendes (PSD) e André Coelho Lima (PSD).

O Sr. Presidente encerrou a reunião eram 19 horas e 17 minutos.

O Sr. **Presidente** (José Silvano): — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que vamos começar a reunião.

Eram 17 horas e 40 minutos.

Srs. Deputados, ficámos no artigo 62.º e a discussão vai continuar. Neste artigo tinha a palavra a Sr.ª Deputada Mónica Quintela e tinha-se inscrito, também, o PCP e o Bloco de Esquerda.

Não sei se a Sr.ª Deputada Mónica Quintela quer continuar, se quer responder depois.

A Sr.ª **Mónica Quintela** (PSD): — Respondo depois, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Então, dou a palavra, desde já, ao Partido Comunista Português, através da Sr.ª Deputada Alma Rivera.

A Sr.ª **Alma Rivera** (PCP): — Muito obrigada, Sr. Presidente. Regressamos então ao artigo 62.º, que é o direito de propriedade privada, em que o PCP propõe um novo número sob a proteção da casa de morada de família, o que teria, naturalmente, implicações naquilo que são os despejos, mas também na execução de hipotecas.

Ouvimos, aqui, todo um rol de argumentos centrado na ideia de que a propriedade privada é, e passo a citar, «o direito a sonhar», palavras da Sr.ª Deputada Mónica Quintela.

Aquilo que se questiona é que direito têm a sonhar as pessoas que não têm onde dormir, que não têm um teto? Quando absolutizamos assim um direito — e a rua falou no sábado —, aquilo que estamos a implicar na vida de milhares de pessoas, é que essas vidas não se realizam.

O direito a sonhar dos fundos imobiliários não é um direito que a Constituição deva conter. Do nosso ponto de vista, quando se diz que esta proposta é ideológica, ela é ideológica, sim, tem que ver com a hierarquia dos valores. Se pomos em primeiro lugar o direito à dignidade humana e à realização do conjunto de direitos fundamentais, ou se, à frente disso, está o direito, por exemplo, aos bancos remunerarem o seu empréstimo com as taxas que entenderem. É isso que estamos a discutir.

Portanto, podemos procurar encontrar defeitos na proposta, como também ouvimos na reunião anterior por parte da Deputada Márcia Passos, que tinham que ver com a proteção da casa de morada de família, que é algo que tem um regime próprio, etc.

Por isso mesmo, se há algo que tem um regime próprio, e se se reconhece que cada família, ou cada agregado familiar, tem de ter, ou é importante que tenha, uma proteção à sua residência, então qual é o problema de vertermos constitucionalmente essa mesma ideia, esse mesmo valor, esse mesmo princípio?

Portanto, não conseguimos perceber que prurido têm os Srs. Deputados quando se está a tratar de restringir a propriedade privada, simplesmente naquilo que toca à casa de morada de família. Estamos a falar das pessoas que não têm alternativa onde ficar quando estamos a falar de limitar despejos e de limitar que os bancos fiquem com as casas, para elas depois estarem vazias, é disso que estamos a falar.

Julgo que não só as manifestações de sábado, mas tudo o que se tem passado nos últimos meses — de dificuldades imensas das famílias, em que houve recusa desta Assembleia da República, inclusivamente, em limitar o aumento das taxas de juros, em limitar a facilidade que os bancos têm de impor aumentos gigantescos das prestações —, também revela que, se calhar, a Constituição não está a responder na frente do direito à habitação, que é um corolário do direito à dignidade humana.

Hoje não se considera, julgo eu, e também deixo a questão, que alguém pode ter uma vida digna se não tiver onde morar, por ter o único pecado de viver do seu trabalho e, portanto, receber um salário que não lhe permite pagar uma renda ou uma prestação. É isso de que se está aqui a falar e, portanto, nós entendemos que há valores que são um bocadinho mais válidos e mais importantes do que a absolutização desta ideia da propriedade privada como um direito a sonhar.

A questão aqui é se, nesta revisão constitucional e, em geral, nas decisões que se tomam, estamos a sacrificar gerações e gerações de portugueses — particularmente os mais jovens, sacrificando o futuro do País também, porque estes jovens não terão capacidade de formar uma vida, de começar uma família, enfim, de desenvolver-se — em nome de um direito que, aparentemente, os Srs. Deputados não reconhecem a cada um dos cidadãos, que é o direito de ter um teto, de ter uma casa para morar.

Portanto, isso precisa de ser aqui definido e cada um tem de se colocar do lado que, efetivamente, representa os seus interesses, e assumir essas opções, porque o que aqui se trata de condenar, como está a acontecer agora, são gerações e gerações de portugueses que não conseguem desenvolver a sua vida num espaço de dignidade humana.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigada, Sr.^a Deputada.

Antes de passar à Sr.^a Deputada Mónica Quintela — que isto surgiu na sequência da intervenção —, perguntava se mais algum grupo parlamentar ainda quer dizer alguma coisa sobre isto.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito boa tarde a todos.

Tínhamos ficado, na última reunião, ainda a meio da discussão deste artigo, sobre a muito interessante questão da função social da propriedade e sobre a alteração que o PS pretende introduzir aqui, que o próprio PS reconhece que o Tribunal Constitucional já caldeou, já matizou, este direito de propriedade que, como todos os direitos constitucionais, não é absoluto, deve ser sempre posto em confronto com outros direitos que em cada momento possam estar em conflito.

E, exatamente, este conceito de função social vai passar a ser mais um conceito que o Tribunal Constitucional se vai ter de debruçar e gerar, mais uma vez, indefinições na interpretação da nossa Constituição.

Portanto, quando estes assuntos já se colocaram, o Tribunal Constitucional foi capaz de os dirimir, sem necessitar de estar no texto constitucional. Se tínhamos dúvidas sobre o alcance que o inciso do artigo 61.º, relativamente à responsabilidade social dos agentes económicos, já colocava, aqui não temos dúvida absolutamente nenhuma.

O que isto pretende é abrir a porta à discussão de se há, ou não, o direito de propriedade, no contexto, por exemplo, do que se discutiu agora, nas últimas semanas, das medidas relacionadas com o mercado de habitação.

Quanto à proposta do PCP, as coisas para nós são mais claras, porque é mais um daqueles casos onde a alteração que se pretende introduzir é muito mais convenientemente tratada na lei ordinária do que na Constituição.

Pergunta a Sr.^a Deputada Alma Rivera: «mas porque não constitucionalizar?», pelo mesmo motivo que todas as outras vezes me opus à constitucionalização de determinados critérios, volto a repetir: porque hoje somos nós que estamos aqui, no futuro não sabemos quem estará, e é muito mais fácil alterar a legislação ordinária do que a legislação constitucional.

Portanto, impor vontades, como chamou a Sr.^a Deputada, à hierarquia de valores, hoje, porque é essa a nossa visão, não parece uma técnica de elaboração constitucional muito lícita, sequer, porque acaba por obrigar, pelo

menos durante os cinco anos em que uma revisão ordinária não pode ser mexida, pelo menos durante esse tempo, que quem vier a seguir a nós não possa mexer na Constituição. Portanto, esse é o tema.

Depois pergunto, o que é que se pretende alterar aqui? É o processo executivo? Mas o processo executivo é mais fácil e diretamente alterável no Código de Processo Civil. Porque não mexer aí? E já há provisões que defendem a casa de família numa série de decisões judiciais, nomeadamente no que diz respeito às penhoras, etc.

Portanto, relativamente à proposta do PCP, não teremos qualquer dúvida em votar contra por este motivo, porque achamos que é mais democrático deixar isso às maiorias que se seguem à nossa.

Relativamente à proposta do PS, pergunto exatamente porque é tão importante introduzir esta conceção aqui, se ela própria já está nos limites do direito à propriedade, que o próprio Tribunal Constitucional já reconheceu.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Pedro Delgado Alves.

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu ia usar da palavra só para dar uma nota relativamente à proposta do PCP, em relação ao aditamento do n.º 2, que nos parece ser específico quanto à necessidade de a lei prever garantias quanto à proteção da casa de morada de família.

Vai mais além do que aquilo que resulta do artigo 65.º nesta matéria e, portanto, é um aditamento valioso, no sentido em que, não vinculando excessivamente o legislador ordinário quanto ao regime, define, sim, um conceito jurídico que tem ampla utilização e está estabilizado na nossa ordem jurídica, que deve ter uma tutela específica na lei.

Portanto, nesse sentido, é uma resposta que nos parece ser de acompanhar porque reforça a proteção da casa de morada de família num contexto em que, independentemente de estarmos, ou não, perante uma crise de habitação, mesmo num contexto em que ela não existisse, seria sempre relevante.

Aproveito o facto de ter usado da palavra para dar a resposta ao Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo, quanto à pergunta que dirige, relativamente a qual a mais-valia do artigo 62.º, se ele já resulta da jurisprudência do Tribunal Constitucional.

Ele resulta da jurisprudência do Tribunal Constitucional, entre outros, ou seja, como tive a oportunidade de dar nota na última reunião, ele encontra-se expressamente consagrado em inúmeros textos constitucionais europeus. Eu citei três, o alemão, o italiano e o espanhol.

Ele é utilizado pelo próprio Tribunal Constitucional quando concretiza o direito de propriedade, portanto, nem sequer seria um conceito novo com o qual ele teria de trabalhar. Portanto, não lhe é estranho, mas tem a vantagem, efetivamente, de trazer para o texto da Constituição algo que, apesar de estar hoje estabilizado na jurisprudência do Tribunal Constitucional, teria de permanecer estabilizado na futura jurisprudência do Tribunal Constitucional.

Não se antevê nenhuma inversão de jurisprudência no futuro, portanto, temos convivido pacificamente com esta redação até hoje, e ela tem sido aceite uniformemente por todos os cultores do direito público ao direito privado, porque ninguém a questiona, mas, ainda assim, ter a garantia de que ela é um elemento identificativo da propriedade parece-nos relevante

Aqui, seguramente, é daqueles pontos em que há elementos ideológicos na discussão que estamos a ter, há vontade de assinalar que o direito de propriedade tem também verdadeiramente esta componente. Como diz, se não estivesse cá e se não houver nenhuma alteração de posição do

Tribunal Constitucional, o dia e a noite continuam a ser exatamente idênticos antes e depois desta alteração, mas, ainda assim, até tendo em conta o quadro de Direito Comparado em que trabalhamos, é preferível, na nossa perspetiva, introduzi-la, e, portanto, concordaremos em discordar.

À pergunta que o Sr. Deputado agora me fez sobre se faríamos isto para todas as jurisprudências consolidadas, digo-lhe que, neste caso, sendo tão caracterizador da propriedade nos modelos de economia social que temos, e tão típico daquilo que encontramos pela Europa fora e até no modelo desenhado no espaço político mais amplo em que nos integramos, é daqueles em que só vemos vantagem na sua inclusão.

O Sr. **Presidente**: — Agora, tem a palavra a Sr.^a Deputada Catarina Martins.

A Sr.^a **Catarina Martins** (BE): — Muito obrigada, Sr. Presidente, cumprimento todas e todos.

Duas notas muito breves. Em primeiro lugar, para dizer que a função social da propriedade nos parece adequada, não direi mais sobre isso. Em relação à proposta do PCP, que é uma proposta bastante concreta sobre a proteção da casa de morada de família, no âmbito do direito à propriedade, é certo que esta questão é vista — e bem —, à luz de dois valores que têm proteção constitucional, ou seja, o direito à propriedade tem proteção constitucional, o direito à habitação também tem proteção constitucional.

Querendo brincar, mas não é o direito à segunda habitação, não é? Portanto, estamos a falar do direito à casa de morada própria de família e, portanto, é, julgo eu, adequado que a Constituição reflita um modo de olhar para estes dois valores, quando em confronto, e compreenda qual é o valor mais, ou seja, qual é a forma de olhar para este confronto, e a forma de olhar

para este confronto deve ser a proteção especial da casa de morada de família, por lei, como aqui diz.

Quero dizer também uma outra coisa: este é um artigo que não fala necessariamente do confronto entre dois direitos, ainda que esteja aqui, e nós saibamos que vai ter peso na avaliação entre o direito à propriedade e o direito à habitação. Aqui, entre o direito à propriedade e o direito à habitação, faz uma ressalva sobre como se pesam estas realidades, mas há também matérias sobre o direito à propriedade, em que a propriedade é ela própria casa de morada de família, em que é importante que isso seja registado.

Vou dar um exemplo para ver se me faço entender. Face às alterações climáticas, por exemplo, é normal que o Estado português tenha de tomar decisões sobre propriedade privada que está edificada em locais que são um perigo para as populações, um perigo para os territórios.

É normal que na forma de resolver o problema, quando está em causa a casa de morada de família, haja uma proteção especial a decisões complicadas que terão de ser tomadas, face outro tipo de propriedade, ou não?

É, ou não, normal que tenhamos, em todas as esferas, não só quando há confronto entre dois direitos constitucionalmente protegidos — direito à propriedade e direito à habitação —, a consideração da casa de morada de família, mas também quando não sendo esses dois que estão em confronto, se tomam decisões sobre propriedade?

Nós achamos que é muito importante que a casa de morada de família tenha uma consideração excecional no âmbito da propriedade.

O Sr. **Presidente**: — Para encerrar este ponto, tem a palavra a Sr.^a Deputada Mónica Quintela.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Muito obrigada, Sr. Presidente, a quem cumprimento, bem como as Sr.^{as} e os Srs. Deputados.

Não vou alterar o que disse na reunião anterior, e respondendo à Sr.^a Deputada Alma Rivera, sim, Sr.^a Deputada, o direito a sonhar em não viver à custa do Estado, o direito a sonhar a não condenar.

A Sr.^a Deputada diz que estamos a condenar gerações de portugueses se não consignarmos na Constituição o direito à casa de morada de família. Acho que condenamos gerações e gerações de portugueses à pobreza se tivermos uma economia completamente estatizada e com todos os portugueses dependentes do Estado.

O direito a sonhar em lutar por uma vida melhor, por poder utilizar o elevador social e por singrar na vida, o direito a sonhar por ter uma vida melhor. E essa vida melhor, na nossa conceção ideológica — e é evidente, como eu disse, que esta é uma proposta ideológica —, não passa pelo Estado, por temos uma população dependente exclusivamente do Estado.

A proteção da casa de morada de família — por isso é que na anterior reunião lhe perguntei —, hoje em dia, como sabe, mesmo com os divórcios e com as separações, o conceito de casa de morada de família é amplo. Qualquer família, por exemplo, um casal que se separe e que dê origem a uma guarda ou a uma residência alternada, qualquer um deles é casa de morada de família.

Se formos constitucionalizar neste sentido, aquilo que está a acontecer é o mesmo que se passa com os arrendamentos, Sr.^a Deputada: eu conheço, e todos nós conhecemos senhorios que estão praticamente na miséria, que, fruto do congelamento sucessivo das rendas, não conseguem aumentar as rendas e, como tal, não fazem obras nos imóveis, obviamente, porque nem lhes compensa; os inquilinos, por sua vez, também não vão fazer as obras, porque muitas vezes os contratos não autorizam que sejam feitas e porque, também, como costumam dizer, não fazem, enfim, não vão pôr ovos noutras

galinhas e, portanto, não fazem as obras. Temos, por isso, um património absolutamente decadente e temos, pior do que isso, as pessoas a não quererem arrendar as casas porque têm medo, têm medo do nosso regime jurídico — têm medo e com razão, diga-se! —, têm medo do nosso regime jurídico do arrendamento.

Mesmo aquilo de que a Sr.^a Deputada falou relativamente aos bancos, é evidente que as pessoas contraem dívidas, vão contrair um mútuo para a aquisição de uma casa e quando o adquirem sabem que estão a pedir dinheiro para comprar essa casa. É evidente que se pergunta sobre as taxas de juros, todos nós estamos de acordo que as taxas de juros são absolutamente exorbitantes: ou a própria casa de morada de família é bem próprio e, como tal, aquilo que resultará da sua atribuição é o que está disposto na lei civil, no Código Civil, relativamente em caso de separação, portanto, isso já está expressamente disposto, já está previsto.

Também se houver um arrendamento, quer a transmissão do arrendamento, a transmissão do arrendatário, quer em caso de divórcio, quer em caso de sucessão *mortis*, isso também já está previsto na nossa legislação civil. Portanto, não nos revemos nesta constitucionalização na sua proposta. De resto, o direito à habitação já está consignado no artigo 65º.

A Sr.^a Deputada Catarina Martins, efetivamente, disse que há o direito à habitação, mas não há um direito a uma segunda habitação. Pois não, Sr.^a Deputada, mas há o direito a que cada pessoa, com o fruto do seu trabalho, honrado, legal, lícito, possa adquirir as habitações que muito bem entenda e que elas não lhe sejam confiscadas pelo Estado, que é aquilo que lhes está a acontecer com este regime do arrendamento forçado que querem implementar, porque o que vai acontecer...

A Sr.^a **Catarina Martins** (BE): — Não está a falar da nossa proposta!

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Uma coisa são os limites, uma coisa são os limites materiais!...

Protestos da Deputada do BE Catarina Martins.

O Sr. **Presidente**: — Desculpem, eu passo a palavra para responderem, se quiserem, mas não falam diretamente.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Uma coisa são as compressões que cada direito permite, porque não há direitos absolutos, coisa diferente são as violações grosseiras de um direito que é considerado, que nós consideramos e que está considerado como um direito fundamental, que é o direito à propriedade privada.

Porque quando se fala na propriedade privada, não estamos só a falar de imóveis ou de casas, estamos a falar de várias. E quanto ao direito à propriedade privada, a Sr.^a Deputada amanhã está a sair do supermercado com saco de compras e eu tiro-lhe, por exemplo, metade das suas compras — é propriedade privada!

A Sr.^a **Catarina Martins** (BE): — Não é nada disso!

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Não, certo, mas estamos aqui a falar de várias...

A Sr.^a **Catarina Martins** (BE): — É a morada de família! Não é privada!

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Certo, morada de família, mas na discussão deste artigo, estamos a falar de várias propostas, designadamente também da proposta do Partido Socialista relativamente à propriedade.

Portanto, nós entendemos que, efetivamente, esta questão da propriedade é uma questão ideológica, não nos revemos numa sociedade completamente estatizada, não nos revemos numa sociedade em que o direito fundamental em que qualquer pessoa possa ter o seu património, sem que seja comprimido dentro daquilo que já está estabelecido na lei, como a questão das expropriações.

Portanto, como já disse, não acompanharemos estas propostas para o artigo 62.º nem do PCP nem do PS, sem prejuízo daquilo que está consignado nas Constituições europeias e que, de resto, não é necessário estar aqui, porque a função social da propriedade já está incluída na própria sistemática dela. Portanto, não precisamos de estar aqui a fazer este reforço, que mais tarde irá permitir extrapolações na qual não nos revemos.

Muito obrigada.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada Catarina Martins, tem a palavra.

A Sr.^a **Catarina Martins** (BE): — Sr. Presidente, muito brevemente, só para dizer à Sr.^a Deputada Mónica Quintela que fiquei muito admirada pela sua intervenção porque julgo que as minhas palavras não foram entendidas, de todo. Dar uma proteção especial à casa de morada permanente da família não é desproteger toda a outra propriedade privada, é simplesmente proteger especialmente o direito à habitação.

E foi isso que eu disse, que a proposta do PCP era, aliás, uma proposta muito específica porque a única proteção que dá é precisamente ressaltar que tem de haver um tratamento especial quando estamos a falar da casa de morada permanente da família. Nada nas minhas palavras pode ser lido

qualquer outra coisa e acho absolutamente absurdo, enfim, que se tente achar que proteger a casa de morada da família possa ser desproteger todo o resto do direito à propriedade privada. Isso é, aliás, uma forma de falar de outra coisa qualquer e não se discutir o que está aqui em discussão.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, agora, a Sr.^a Deputada Alma Rivera.

A Sr.^a **Alma Rivera** (PCP): — Obrigada, Sr. Presidente.

Quanto à retórica de que o problema é que não se deixa o mercado funcionar e, portanto, a habitação e a prosperidade estão limitadas porque o mercado não funciona, a realidade desmente, porque fizeram isso mesmo, deixaram um direito fundamental como a habitação — aliás, muito mais do que países que se considera que têm um posicionamento mais à direita —, deixaram nas mãos do mercado e está feito um lindo serviço, e estamos a ver as consequências disso mesmo. Portanto, a realidade acaba por desmentir essa teoria económica que se impinge, à colherada, todos os dias, pela casa adentro das pessoas.

Agora, de facto, a nós não nos surpreende, aliás, foi o PSD e o CDS que aprovaram uma lei que é conhecida como a «lei dos despejos» e, portanto, não nos surpreende minimamente essa conceção.

Protestos da Deputada do PSD Mónica Quintela.

O Sr. **Presidente**. — Desculpe, só um minuto, eu já disse que, às vezes, não se adianta falar. Quando as pessoas estão a falar, o barulho não é admitido, senão não se consegue ouvir a palavra do orador.

Tem novamente a palavra, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Alma Rivera** (PCP): — Bom, o que já me parece que vai um pouco mais longe do que aquilo a que o PSD já nos habitou é esta forma escancarada de culpabilizar as pessoas pela sua situação económica, por serem pobres.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Não, eu não disse isso!

A Sr.^a **Alma Rivera** (PCP): — Que culpa tem uma pessoa de trabalhar e não conseguir sair da pobreza, como um terço dos trabalhadores em Portugal que são pobres, trabalhando, não trabalham honradamente? Só trabalham honradamente aqueles que, nomeadamente com recurso a mecanismos financeiros, compram e amealham imobiliário? Esses é que trabalham honradamente? E, inclusivamente, como vem aqui dizer, o direito a sonhar de não viver à custa do Estado? Pois então, comecemos por retirar as benesses que o Estado dá exatamente a esses fundos imobiliários, a esses bancos e a esses grupos económicos, que é quem acumula a propriedade.

Nós não podemos falar na vida das pessoas e naquilo que tem uma implicação direta na vida de cada um dos portugueses e de todos aqueles que vivem no nosso País, jovens incluídos, jovens que são aqueles que é suposto manterem este País no futuro, com essa leviandade e com essa culpabilização das pessoas pela situação social em que vivem. É muito fácil falar com uma posição confortável, mas, estando nessa situação, trabalhando e não conseguindo pagar uma renda, contraindo um crédito, sim —, contraindo um crédito, sim! —, quem é que tem cento e tal mil euros para dar por uma casa? E estou a falar fora de Lisboa, naturalmente. Quem é que tem, na mão, com os salários que se praticam, pessoas doutoradas, quem é que tem esse dinheiro? Ninguém tem.

E as pessoas, quando contraem um crédito, não estão a contar ter um aumento, por exemplo, de 400 € na sua prestação, que foi aquilo que

aconteceu e que está a acontecer, com muita gente que está a deixar de conseguir pagar a prestação.

Portanto, nós podemos relativizar, aqui, à vontade, e podemos andar a dar voltas ao texto. Aqui, o que decidimos é se a revisão constitucional dá um passo em frente na proteção do direito à habitação ou se mantemos a inércia e a permissividade às injustiças e à degradação da vida social e ao aumento das desigualdades a que estamos a assistir: se aceitamos que haja mães que estão a ocupar casas devolutas porque não têm alternativa, mães solteiras; se aceitamos que haja famílias que vão para o «olho da rua» de um dia para o outro.

É isso que se está a discutir, não é mais nada. É aceitar se os jovens, que hoje estão na casa dos 20, 30 anos, vão conseguir sair alguma vez da casa dos pais ou vão deixar de viver num quarto e poderem finalmente, por exemplo, se quiserem, ter um filho. É isso que se está a discutir, não é mais nada.

E, portanto, assumam as suas posições — e aí devo dizer que foi assumida com toda a clareza —, agora, não se finja que não se está aqui a falar de consequências muito concretas, que não têm nada a ver com sacos de compras na rua e com restrições ao direito à propriedade, tem a ver, sim, com proteger o direito à habitação.

O Sr. **Presidente**: — Muito bem. Tem a palavra a Sr.^a Deputada Mónica Quintela.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Obrigada, Sr. Presidente.

Sr.^a Deputada, fico estupefacta com a sua intervenção. Tem expressões, permite-se ter expressões como «culpabilizar as pessoas por serem pobres» e «que estamos a relativizar». A Sr.^a Deputada não percebe nada do que eu disse, mais, não percebe nada de nada! A Sr.^a Deputada não conhece nada da

vida, sabe? Tem muito que andar para conhecer da vida, não conhece nada da vida.

Há senhorios e há pessoas que estão miséria porque não recebem as rendas. Sr.^a Deputada, não recebem as rendas a que tem direito, fruto, muitas vezes, de políticas de congelamento de rendas. Aquilo que a Sr.^a Deputada quer defender é que alguém que incumpra um contrato, pura e simplesmente, ocupe uma casa, sem que pague qualquer contrapartida. Isto chama-se confisco! Isto chama-se confisco, entende, Sr.^a Deputada? Isto está a acontecer, fruto, inclusive, de ter sido suspensa, até na pandemia, a possibilidade do despejo.

Eu conheço, e todos nós conhecemos, muitas pessoas que têm casas arrendadas e não precisam delas, e os senhorios estão na miséria, nem recebem as rendas; as casas estão ocupadas e os senhorios nem as rendas recebem. E isto acontece. E isto é justo? A Sr.^a Deputada está a falar em pobreza, e isto é justo? Porque é que parte do princípio de que alguém que adquiriu uma propriedade, seja de que forma for, não tem direito a mantê-la? Ou que tem direito a cedê-la gratuitamente? Ou que a deve ceder gratuitamente a outra pessoa?...

A Sr.^a **Alma Rivera** (PCP): — Eu falei nisso?!

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Porque, de resto, a casa de morada de família está mais do que protegida, e as dificuldades que a senhora...

Protestos da Deputada do PCP Alma Rivera.

Eu não consigo...

O Sr. **Presidente**: — Escutem lá, eu pedi há bocado que... Eu sei que estas questões são apaixonantes e nós até somos de tal maneira criativos que estamos a discutir o direito de propriedade e depois abrangemos tudo o que diz respeito a ela, mas enquanto um fala os outros não podem fazer barulho.

Tem a palavra, Sr.^a Deputada **Mónica Quintela**.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Tem de haver, efetivamente, políticas sociais do Estado que permitam às pessoas adquirirem as suas casas por via própria ou por arrendamento. Mas, para que haja o direito a arrendamento, esse direito de arrendamento tem de ser feito de boa-fé, não é dizer às pessoas para arrendar e a seguir perdem as casas porque nem recebem as rendas, nem conseguem despejar as pessoas.

A Sr.^a **Alma Rivera** (PCP): — Isso é relativizar!

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Sr.^a Deputada, é a minha opinião e não estou aqui a relativizar. Estou a dizer-lhe preto no branco, entende? Estou a dizer-lhe preto no branco. Defendemos acerrimamente a proteção da casa namorada de família dentro dos limites em que ela está já no Código Civil, que, de resto, tem uma ampla proteção, dentro dos limites em que está constitucionalizada, assim como o direito à propriedade, porque entendemos que, efetivamente, não podemos ter um Estado onnipotente e onnipresente. E é isso que a Sra. Deputada quer. E por isso é que a Sra. Deputada é Deputada do Partido Comunista Português, entende?

A Sr.^a **Alma Rivera** (PCP): — Sim, pois sou!

Risos.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — É por isso. Eu não sou Deputada do...

A Sr.^a **Alma Rivera** (PCP): — Partido Comunista Português!

Risos.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Exatamente. Há toda uma questão ideológica, há toda uma questão ideológica que nos separa.

Muito obrigada.

O Sr. **Presidente**: — Vamos terminar este ponto, porque acho que não nos vamos conseguir convencer-nos uns aos outros nestas posições. Ideologicamente, as questões estão postas, com as razões perfeitamente adesivas...

O Sr. **João Cotrim Figueiredo**: — Mas, Sr. Presidente, queria propor que os Deputados que defendem a função social da propriedade trouxessem as suas coleções de arte, de filmes, para a próxima reunião. Eu dava-lhe uma função social.

O Sr. **Presidente**: — Isso é agora outra questão que...

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — Sr. Presidente, se me permite...

O Sr. **Presidente**: — Mas é para responder à arte? Desculpem lá, o Deputado Pedro Delgado Alves já ouviu falar em arte, também quer responder. Dou-lhe a palavra.

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — Sr. Presidente, é que eu não resisto. Obrigado, Sr. Deputado João Cotrim de Figueiredo, eis um bom exemplo da função social da propriedade. Sabe que se for proprietário de um Rembrandt e o quiser exportar para o exterior, não pode. E porquê? Porque há uma função social,...

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Não posso porque não está na Constituição!

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — Certíssimo. Muito obrigado, Sr. Deputado! É mesmo esse o ponto! Como há uma salvaguarda do património cultural e se entende que, aí, há relevo, antes de poder exportá-lo e vendê-lo — pode vendê-lo, não poderá é exportá-lo —, ele não poderá sair do País, precisamente porque reconhecemos que, não obstante ser proprietário desse Rembrandt, apesar de tudo, há uma função que o ultrapassa e, portanto, também tem uma função, neste caso, cultural. Aqui tem um excelente exemplo. Era brevíssimo, era mesmo só isto. Utilizei o Rembrandt, mas podia ser outra coisa qualquer.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado André Coelho Lima.

Isto quando chega à arte...

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Sr. Presidente, serei muito breve, para dizer o seguinte: em primeiro lugar, queria dar nota que, obviamente, o PSD reconhece qual é — até do ponto de vista jurídico — a função social da propriedade, tal como aqui foi muito bem-dito pela Sr.^a Deputada Mónica Quintela. Isto porque até há outros exemplos: há o

exemplo da arte, e o Sr. Deputado Pedro Delgado Alves ficou entusiasmado com o exemplo, e agradeceu, e até há o exemplo de quem, por exemplo, detém prédios ou edifícios em centros históricos classificados, que também não lhes pode mexer,...

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Claro!

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — ... sendo obrigado a requalificá-los de determinada forma. Nós sabemos tudo isto.

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — Está a falar de Guimarães!

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Sim, uma nota vimaranense, porque sou de uma cidade cujo centro histórico é classificado, e com muito orgulho.

Portanto, aí está um exemplo da função social da propriedade. Nós sabemos isto. Eu pedi a palavra para que não se confunda o sabermos isto, que está consagrado em várias constituições europeias, com o que aqui se tem estado a dizer, sobretudo com a confusão que não podemos permitir que se faça entre quem defende os senhorios ou os fundos imobiliários, como foi dito pelo PCP, e quem defende os trabalhadores, como se os trabalhadores fossem os únicos que estão em situação de pobreza.

Ó Sr.^a Deputada Alma Rivera, há algo que tem de ser dito de forma muito clara, que é assim: nós temos é de ter, aqui, sentido de responsabilidade, e a partir do momento em que, como muito bem disse a Sr.^a Deputada Mónica Quintela, a lei já consagra a proteção à casa de morada de família, a constitucionalização deste tipo de preocupação teria um efeito pernicioso, ou seja, precisamente inverso àquele que os senhores pretendem proteger.

Vou-lhe dar um exemplo da vida prática, de um senhorio, daqueles que os senhores não gostam, que tem muitas casas, e que, obviamente, pode ter várias habitações. Convém não esquecer que isto também é um negócio, não é? Ou seja, o imobiliário é um negócio, e convém que exista e que continue a existir, não é? Há pessoas que, podendo, investem em imobiliário, para disso viver. No entanto, sabem o que é que isto significaria? Isto significaria que as pessoas iam começar a fazer de bancos quando estivessem a arrendar a famílias. Ou seja, iriam dizer «Ai, é para uma família? Isso está escrito na Constituição? Então, espera aí, quero a taxa de esforço, a declaração de IRS,...», isto é, pediam tudo e iam ao limite para não arrendar a famílias.

Depois, há de haver sempre um fundo imobiliário qualquer, que os senhores não gostam, mas que ia ser beneficiado com isto. Sabe qual é o efeito que isto ia ter? Por exemplo, nesta altura, em que estamos a discutir tão animadamente as propostas para a habitação, isso iria ter um efeito pernicioso — já agora de mercado, porque que ainda continuamos no mercado —, que era aumentar logo o preço das rendas.

Ou seja, a partir do momento em que tenho 10 casas — e este é um exemplo teórico que dou — e já só estou disponível para arrendar uma delas a famílias, para correr poucos riscos de lá poder ficar uma família que não me pode pagar, isto significa que o mercado de arrendamento ia aumentar terrivelmente, tendo o efeito exatamente contrário ao que os senhores pretendem. Portanto, o ponto é este.

Obviamente, disse o Sr. Presidente da Comissão — e muito bem —, não nos vamos convencer uns aos outros, mas também não podemos subverter as palavras e as preocupações uns dos outros. Neste caso, o PSD sabe muito bem qual é a sua posição, que é esta: o PSD está muito confortável — e vou repetir as palavras da Sr.^a Deputada Mónica Quintela — com a proteção à casa de morada de família que existe na lei, mas não

queremos criar obstáculos a que isso possa suceder — até para proteger a disponibilidade de casas em arrendamento para residência de famílias —, que é o efeito pernicioso daquilo que os senhores estão a propor.

O Sr. **Presidente**: — Vamos então passar ao artigo 63.º, que tem propostas de alteração do PCP e do Bloco de Esquerda.

Em primeiro lugar, vou dar a palavra ao Sr. Deputado Manuel Loff, do Grupo Parlamentar do PCP.

O Sr. **Manuel Loff** (PCP): — Sr. Presidente, Sr.^{as} Deputadas, Srs. Deputados, basicamente, para o artigo 63.º, o PCP propõe, antes de mais, no n.º 1, a classificação, a categorização, se quisermos, a adjectivação do que é a segurança social. No fundo, acrescentamos três adjectivos: ela deve ser universal, pública e solidária.

Esta é uma proposta nova, que não foi feita noutros momentos ou noutros processos de revisão constitucional. Diga-se, de passagem, que estes três adjectivos estão normalmente associados à construção do *welfare state*, do Estado de bem-estar social, e são — ou deveriam ser, em nossa opinião, evidentemente — um legado consolidado do que foi a história do Estado de bem-estar social.

No n.º 4, acrescentamos o dever de respeito pelos direitos adquiridos. Permitam-me só recordar o texto original da Constituição — estamos a falar do n.º 4 do artigo 63.º —, no qual já se diz, neste momento, que «todo o tempo de trabalho contribui, nos termos da lei, para o cálculo das pensões de velhice e invalidez, independentemente do setor de atividade em que tiver sido prestado», sendo que nós entendemos que se deve acrescentar o dever de respeito pelos direitos adquiridos.

Esta proposta não é nova, pois já em 1996, para o processo de revisão constitucional concluído em 1997, o PCP apresentou esta mesma proposta, pela mão, na altura, do Deputado Luís Sá.

Nessa altura, e vou passar a ler, justificava-se este «princípio do respeito pelos direitos adquiridos com a seguinte razão de ser: do cálculo decorrem expectativas que quem desconta vai alimentando ao longo da vida, expectativas estas que se pretende proteger, até para credibilizar o facto de o cidadão, ao longo de toda a sua vida, ao longo de décadas ter descontado e, em função disso, ter feito determinados planos para si e para a sua família», pelo que, e continuo a citar Luís Sá «consideramos constituir um fator moralizador que estas expectativas alimentadas não venham a ser traídas por qualquer reforma de um qualquer governo que acabe por esvaziar parte do conteúdo útil do cálculo das pensões» — e estamos-nos a lembrar, nomeadamente, daquilo que está a acontecer em carreiras como a dos professores dos ensinos básico e secundário, mas não só — «reduzindo substancialmente as expectativas que foram alimentadas a partir dos mecanismos de cálculo que, decorrentes deste artigo, a lei ordinária estabeleceu».

Para o n.º 6, a nossa proposta é que se inclua a atualização regular e a valorização real das reformas e das pensões. Já na altura — na discussão de 1996/97, para a revisão que acaba por se concluir em 1997 —, foi criticado o facto desta proposta abranger todas as pensões, incluindo as mais altas, sendo que, em reposta, dissemos que — não fui eu que o disse, evidentemente — o PCP, obviamente, admitia a possibilidade de se encontrar uma redação que incluísse apenas as pensões mais baixas. O princípio, em nossa opinião, é este, ou seja, o da atualização regular e o da valorização real das reformas e pensões, que deve estar constitucionalizado.

Por último, a proposta de um novo n.º 7 visa constitucionalizar o rendimento mínimo. Também na altura, em 1996/97, tinham sido

apresentadas propostas neste sentido, quer por parte do PCP, quer por parte do Partido Socialista. Porém, em face da oposição que foi imediatamente manifestada, há 27 anos, por parte do PSD, o PS decidiu desistir da discussão de então. Na altura, foi invocado o facto — aliás, de forma sistemática, nomeadamente pelo PSD —, de a lei já ter consagrado, nessa altura, o rendimento mínimo e, portanto, nesse sentido, a lei ordinária asseguraria aquilo que a Constituição não precisa de assegurar. Todas as leis ordinárias são alteradas, obviamente, ao sabor das maiorias e da correlação de forças, pelo que voltamos a reiterar a necessidade da sua constitucionalização.

O Sr. **Presidente**: — Pelo Bloco de esquerda, dou agora a palavra à Sr.^a Deputada Catarina Martins.

A Sr.^a **Catarina Martins** (BE): — Sr. Presidente, o Bloco de Esquerda propõe duas alterações a este artigo 63.º, com sentidos diferentes.

A primeira alteração é ao n.º 3, e é para que se acrescente a palavra «dependência», como uma das condições em que tem de haver uma proteção constitucional dos cidadãos por parte da segurança social.

A dependência pode acontecer por vários motivos. Na verdade, estão elencados neste artigo uma série de motivos pelos quais pode existir dependência, mas há condições de dependência que não são nem doença, nem velhice, nem sequer incapacidade para o trabalho.

Dou um exemplo concreto: uma pessoa com deficiência, com capacidade para o trabalho e que esteja empregada pode, ainda assim, ser uma pessoa com dependência nas suas tarefas do quotidiano, pelo que deve, portanto, ter um apoio da segurança social, ou seja, deve ser protegida pela segurança social nesta sua necessidade de apoio.

Aliás, a ideia que todos temos, julgo eu, é que as pessoas com deficiência possam crescentemente ter direito à sua vida independente, ter

acesso ao trabalho, mas, ainda assim, há limitações concretas da sua vida quotidiana em que precisam de apoio, em que estão dependentes. Essa é a sua condição e, portanto, queremos a dependência como uma condição de apoio, alargando este leque e, portanto, alargando às situações que hoje debatemos — e bem —, na sociedade portuguesa, como situações mais globais.

Depois, propomos a criação de um novo n.º 6, que tem que ver com o Estado desenvolver um Serviço Nacional de Cuidados universal e geral. A nossa Constituição tem o Serviço Nacional de Saúde (SNS), o acesso à saúde. Também tem a escola pública, para garantir o acesso à educação. No entanto, a Constituição é filha dos tempos em que é feita, e as suas revisões também, pelo que os cuidados nunca foram constitucionalizados.

Do nosso ponto de vista, esta não constitucionalização da ideia de cuidados, de Serviço Nacional de Cuidados, é própria de uma sociedade patriarcal, que entrega às mulheres a tarefa do cuidado — uma tarefa que é invisível, não é paga e faz com que a desigualdade de géneros, aliás, permaneça com grande força na nossa sociedade.

Essa invisibilidade é uma parte importante do que é a nossa vida: as crianças precisam de cuidado, as pessoas mais velhas precisam de cuidado, as pessoas doentes precisam de cuidado, e entregámos às mulheres essa tarefa, que não é paga e que é invisível. É uma necessidade que o País tem, na organização da sua sociedade, que em vez de ser uma condição de igualdade, ela é, pelo contrário, uma condição de desigualdade e de agravamento da desigualdade de géneros.

Acresce a esta necessidade de um caminho para a igualdade — que ponha os cuidados na esfera pública e que constitucionalize a existência deste apoio em cuidados, uma vez que o mesmo é preciso — uma outra ideia, além da ideia do combate à desigualdade de género, que é a ideia da autonomia de quem precisa de cuidado.

O direito ao cuidado é um direito de cada um e de cada uma. Uma pessoa na velhice tem direito a um cuidado, e tem direito a um País em que haja um Serviço Nacional de Cuidados, que lhe dá o cuidado de que precisa, e isso tem de ser uma responsabilidade da esfera pública, tem de ser uma responsabilidade do Estado. O Estado tem responsabilidades na saúde, pelo que deve ter responsabilidades no cuidado.

Quem não ficou chocado, nos últimos tempos, com as notícias que saíram, por exemplo, sobre os estabelecimentos residenciais para pessoas idosas, ou lares, como comumente são conhecidos? Enfim, quem não ficou chocado? Toda a gente ficou chocada, naturalmente, mas precisamos de ser claros. É possível chegar-se a esta situação de degradação dos cuidados que são prestados porque não existe nenhuma responsabilidade pública, em Portugal, nem sequer de planeamento ou de oferta destes cuidados.

E é por isso — não só por esta ideia feminista de igualdade, de «desocultar» o trabalho que tem sido invisível e transformá-lo num trabalho da sociedade, que é o do cuidado, que existe e que deve ser de todos e de todas, mas, também, pela dignidade de cada uma das pessoas que precisa de cuidado — que achamos que é importante constitucionalizar esta ideia de Serviço Nacional de Cuidados, obrigando o Estado português a planear a oferta de cuidados, distribuída no território e de acesso a toda a gente.

Estamos a falar, naturalmente, de cuidados na primeira infância, estamos a falar de cuidados na velhice, na dependência para as pessoas com deficiência, ou seja, de uma forma geral, estamos a falar de garantir a dignidade de cada pessoa, que não fica sujeita, digamos assim, à solidariedade eventual da família, ou à solidariedade eventual de uma qualquer IPSS (instituições particulares de solidariedade social), passando a saber que tem o garante constitucional a um cuidado digno.

O Sr. **Presidente**: — Agora, vou passar a palavra aos partidos que não têm propostas de alteração, mas que querem falar sobre elas.

Para o efeito, passo a palavra, desde já, ao Sr. Deputado Pedro Delgado Alves, do Partido Socialista.

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — Sr. Presidente, se me permitir, começaria pelas propostas do PCP, aliás, pela ordem inversa, dando nota de que, de alguma maneira, o Sr. Deputado Manuel Loff faz a leitura correta da omissão — se quisermos chamar-lhe assim —, no projeto de revisão constitucional do PS, do n.º 7, similar ao que o PCP propõe, mas isso é a mera aritmética parlamentar que o determina. Ou seja, sabendo que ela já foi apresentada anteriormente e que não teve acolhimento, não a voltámos a apresentar, na ótica de que, nas revisões constitucionais, a máxima da «água mole em pedra dura...» nem sempre funciona e, portanto, não a apresentámos.

No entanto, acompanharemos com o voto favorável a proposta, uma vez que também nos parece — enquanto partido que esteve na criação do rendimento social de inserção, com outra designação, na altura — que é matéria que, naturalmente, continuamos a acompanhar.

Dava só nota que, eventualmente, nos dias que corre, a expressão utilizada, ou a formulação utilizada, poderá ter de ser mais explícita, para a distinguir do rendimento básico incondicional (RBI), porque pode estar subjacente uma coisa ou outra. Enfim, conhecendo o histórico, chega-se à conclusão de que é o RSI (Rendimento Social de Inserção) que está aqui em causa, mas, verdadeiramente, poderia eventualmente ser um debate em torno do rendimento básico e incondicional, que é uma matéria distinta, em relação à qual, se fosse esse o caso, obviamente, ainda estamos em maturação, numa fase embrionária, em muitos estados, sendo prematuro consagrar, em sede constitucional.

Depois, das outras matérias que o PCP coloca em cima da mesa, compreende-se que, no n.º 4, podíamos ter outra vez uma discussão similar àquela que há pouco tivemos sobre se é preciso e indispensável sublinhar o respeito por direitos adquiridos. Obviamente, isto resulta do princípio da tutela da confiança, princípio geral do Estado de direito, que resulta de diversas disposições constitucionais consagradas e que apenas em situações-limite poderá ser objeto de restrição.

Portanto, ele acrescentaria um elemento que já resulta, para nós, da leitura que se faz do texto constitucional e que, aliás, a jurisprudência do Tribunal Constitucional também tem vindo a confirmar. Assim, somos razoavelmente neutros quanto à sua inclusão, uma vez que ela resultaria de outro dispositivo constitucional.

Já o novo n.º 6, da regular atualização e valorização em termos reais, enquanto norma programática que é, obviamente, não é merecedora de reparo. Ou seja, naturalmente o propósito de fixação de pensões, reformas e, no limite, até, das remunerações devia ser no sentido de dever acompanhar o custo de vida e, portanto, corresponder àquilo que é também a evolução da economia.

Naturalmente — e o momento que atravessamos também ajudará a explicitá-lo de forma mais evidente —, ela também não pode ser consagrada de tal forma que se torne uma regra incontornável e absoluta em cada momento de elaboração de previsões em matéria de pensões e reformas.

Assim como nos parece que a introdução de limites e tetos à dívida no texto constitucional é uma cristalização indesejada, que retira margem de manobra ao executor dos orçamentos em períodos em que são necessárias políticas contracíclicas, a inversa também nos parece verdadeira pela mesma razão e, portanto, temos bastantes dúvidas e reservas quanto à consagração constitucional disto mesmo.

E, finalmente, quanto ao n.º 1 que o PCP propõe, enfim, também o direito à segurança social com carácter público e universal, é matéria na qual nos revemos e que nos parece também não ser excludente de elementos complementares. O que se deverá aqui acautelar, parece-nos, é que tem de existir um sistema que é público e universal, sem prejuízo de, depois, os cidadãos poderem livremente consociar-se e adquirir até produtos para reforçar a sua protecção na velhice, mas isso é uma questão diferente da que aqui vem.

Quanto a esta nada a apontar, a única dúvida que tínhamos era se a componente do solidário é indispensável na definição da segurança social. Parece-nos que ela faz parte do conceito intrinsecamente, mas já estaríamos a entrar numa questão de pormenor.

Relativamente às propostas do Bloco de Esquerda, quero deixar uma nota e muitas questões, isto é, muitas interrogações sobre as propostas para os n.ºs 5 e 6.

Quanto ao n.º 3, nada a apontar, parece-nos que, de facto, é uma falha ou, pelo menos, uma melhoria que carece de introdução. A previsão da dependência também no quadro do que é a realidade do sistema de segurança social é matéria que podemos acompanhar na sua formulação.

Já em relação à nova redacção para o n.º 5 e para o n.º 6, é que, de facto, há um debate muito interessante que podemos aqui realizar nesta sede. Em primeiro lugar, como a Sr.ª Deputada Catarina Martins dava nota, a Constituição é filha dos tempos, é filha dos tempos em que é elaborada, é filha da realidade social à qual se dirige e por isso também, no momento da sua elaboração, teve em conta aquela que era a realidade do País, não numa ótica de cobertura de serviços.

Dou nota de que o Estado reconheceu, e o texto constitucional assim o foi reconhecendo também, a necessária parceria, e reporto-me aqui bastante ao n.º 5, da relação e do papel que as instituições particulares de

solidariedade social (IPSS) desempenham neste domínio e nos domínios da proteção social.

Portanto, é inegável que, ao invés da construção de um serviço nacional ou um serviço público que assegurasse esta cobertura, a opção do legislador constituinte, e sucessivamente ao longo dos anos em revisões constitucionais posteriores e na definição das bases de segurança social e na concretização do regime de proteção social, foi a de reconhecer isto mesmo.

As instituições particulares de solidariedade social desempenham um papel ao qual o Estado dá respaldo e em quem, de alguma maneira, delega algumas das suas funções, financiando o desempenho dessas funções.

Podíamos claramente dizer, e esse seria um debate conceptual de redefinição do modelo, que o País podia ter feito o mesmo em 1976, e nos anos que se seguiram, em relação ao Serviço Nacional de Saúde (SNS). Também podia ter olhado para aquela que era a realidade do País e ter concluído que a opção principal não era a de ter um Serviço Nacional de Saúde, mas um modelo similar àquele pelo qual optou nesta sede. Não o fez e não o fez, diria eu, bem, ou seja, fez muito bem em criar um Serviço Nacional de Saúde para garantir isto mesmo, ou seja, para criar um mecanismo que é aquele que hoje conhecemos, no qual nos revemos e do qual temos orgulho e que queremos continuar a salvaguardar.

Não sei é se, no momento que atravessamos, seria possível fazer este mesmo exercício de criação, paralelamente, de mais um serviço público que substituísse esta parceria que, ao longo das décadas, foi crescendo, enriquecendo e permitindo, País fora, às instituições particulares de solidariedade social desempenhar um papel insubstituível nestas tarefas de forma descentralizada, de forma próxima e com relação com as comunidades.

Portanto, e esta é a primeira das minhas perguntas, gostaria de saber se esta transformação, que seria revolucionária em grande medida, teria mais

vantagens ou desvantagens face a um modelo em que não desconhecemos as suas insuficiências ou as dificuldades que encontramos e que vemos registadas, por exemplo, nas peças noticiosas que a Sr.^a Deputada referiu. Pergunto se não é fundamental, isso sim, neste momento e como prioridade, dotar as instituições dos meios e o Estado da capacidade fiscalizadora dessas mesmas instituições.

Neste sentido, talvez de forma conservadora, sobre a proposta parcial — e essa era a minha segunda questão, já lá vou — de compor dois mundos e trazer para a esfera pública algo que hoje é desempenhado através do terceiro setor pergunto se teria mais vantagens ou desvantagens.

Olhando para a estrutura do artigo 63.º, n.º 5, que atualmente remete para o apoio, com fiscalização através das IPSS, num conjunto de relevantes objetivos de solidariedade social que vêm expressamente identificados em alguns casos, a saber, família, infância, ATL (Atividades de Tempos Livres), deficiência e terceira idade, alguns deles transportam-se para a proposta do n.º 6 que o Bloco de Esquerda apresenta, como devendo incluir-se no serviço nacional de cuidados, mas outros não vêm contemplados e deixam de ter aqui previsão.

Portanto, a pergunta, por um lado, era o que aconteceria, qual era o programa constitucional relativamente àqueles que aqui deixam de ter previsão, concretamente a infância, a proteção e a ocupação dos tempos livres, que são aqueles dois que deixam de ter aqui consagração.

No fundo, havendo um consenso, porque o Bloco de Esquerda mantém a parte inicial do atual n.º 5, e mantém-na, aliás, como o único conteúdo do n.º 5 — «O Estado apoia e fiscaliza nos termos da lei a atividade e o funcionamento das IPSS e de outras de reconhecido interesse público, sem carácter lucrativo» —, qual seria a forma de delimitar as esferas entre a atuação destas entidades, volto a dizer, conhecendo-se o papel que têm e que foi crescendo desde 1976 até hoje e que se tornou, digamos, no tronco no

qual assenta esta dimensão da solidariedade social, e como é que se distinguiria das restantes.

O debate é interessante e por isso concluo dando um argumento, não propriamente em sentido contrário do que acabo de dizer, mas sublinhando um aspeto que poderia ser invocado neste debate: há um local do País em que efetivamente se exige diretamente por parte de uma instituição pública o desempenho de funções que, pelo País fora, encontramos na esfera das instituições particulares de solidariedade social, que é na cidade de Lisboa.

A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, ao contrário de todas as outras, é uma instituição pública. É uma instituição pública, com financiamento público, com características próprias das entidades públicas e que demonstra que é possível reter na esfera pública algumas destas tarefas e, de facto — muitas vezes isso passa despercebido —, há uma assimetria entre o resto do País e a realidade da cobertura em Lisboa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e que, mesmo essa, não dispensa a existência de IPSS a trabalhar no terreno, no contexto da capital e da sua envolvente.

O tema é de facto muito interessante. O que o Bloco de Esquerda propõe é transformador, sem dúvida, mas a nossa principal interrogação e dúvida é se aquilo que propõem, de tão distinto daquilo que é o modelo estabilizado e conhecido, traria, como digo, mais vantagens ou mais incerteza num primeiro momento.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, pelo PSD, a Sr.^a Deputada Clara Marques Mendes.

A Sr.^a **Clara Marques Mendes** (PSD): — Sr. Presidente, cumprimento todos os Srs. Deputados e deixo aqui algumas notas e questões relativamente a estas propostas que são apresentadas pelo Bloco de Esquerda e pelo PCP.

Começo, desde já, por dizer que este é um artigo muito relevante, desde logo, porque é a garantia constitucional de um importante serviço público. Tal como está garantido constitucionalmente este serviço público da segurança social e solidariedade, também está garantido o facto de, a par do Estado, funcionarem as instituições sociais de solidariedade social.

Aqui, e indo à proposta do Bloco de Esquerda, não conseguimos perceber a argumentação que foi apresentada pela Sr.^a Deputada. Porquê? Porque acabou de invocar a situação dos lares, esquecendo-se que, se não fossem as instituições sociais ou as instituições particulares de solidariedade social, nós não tínhamos sequer as vagas que são necessárias para acolher os nossos idosos. Se não fossem estas instituições, não tínhamos creches suficientes para acolher as nossas crianças.

Portanto, não se consegue perceber como é que o Bloco de Esquerda continua com este preconceito ideológico de não aceitar e de querer excluir instituições que têm um papel fundamental nas respostas que dão à sociedade, na medida em que, pela proximidade que têm com a comunidade, conseguem ser muito mais eficientes e eficazes.

O que o Bloco de Esquerda pretende é trazer para a Constituição o seu preconceito ideológico em relação a estas instituições, independentemente de saber que o Estado não consegue chegar a todas as pessoas, nem consegue chegar a todo lado, o que iria naturalmente prejudicar quem beneficia destes apoios.

Agora, outra coisa já é dizer que, de facto, atualmente o Estado, na nossa opinião, e temo-lo dito várias vezes, tem falhado, quer no apoio, quer na fiscalização a estas instituições. Dissemo-lo muitas vezes, e ainda recentemente, no que diz respeito aos acordos de cooperação, àquilo que acontece, nomeadamente, com os lares ilegais e a determinadas situações que se passam em lares em que o Estado tem sido mais reativo do que

proativo e, portanto, está aqui a falhar. Se fosse o caso de alterar, acho que deveríamos reforçar este apoio e esta fiscalização.

Portanto, não conseguimos entender esta argumentação. Se, por um lado, se mostram preocupados, por outro lado, querem excluir um parceiro fundamental para dar respostas às pessoas. E depois também não conseguimos perceber porque é que foram retiradas algumas, diria, valências deste artigo, desde logo, o que diz respeito à infância. Isto porque a remissão que o artigo 63.º, na redação proposta atualmente pelo Bloco de Esquerda, exclui efetivamente alguns artigos da Constituição. Não sei porquê, pode ter um propósito que não esteja a ver e, portanto, deixava também esta questão.

Quanto à proposta de alteração ao n.º 3, também nos parece que é mais abrangente, não vemos qualquer reserva nesta situação. Talvez fosse de ponderar o que será exatamente, ou seja, esclarecer as situações de dependência que ficariam abrangidas. Isto é só uma ponderação que, eventualmente, terá de ser feita.

Relativamente à proposta do PCP, é muito breve, já tivemos oportunidade de dizer que há aspetos que não carecem, na nossa opinião, de ter consagração constitucional, porque já estão devidamente consagrados na lei, designadamente, o que se refere à garantia de subsistência e ao rendimento de todas as pessoas.

Há aqui uma questão em concreto, quanto ao n.º 1, uma vez que acho que todo o atual artigo 63.º da Constituição nos mostra, precisamente, que a segurança social é universal, pública, solidária e, naturalmente, isto não pode excluir nunca a coexistência que existe com as instituições de solidariedade social no que diz respeito a esta matéria dos apoios, como referi anteriormente.

Quanto à questão do n.º 6, temos bastantes reservas a esta proposta de alteração, sobretudo porque poderemos ter de ponderar devidamente e, aliás, de certa forma concordamos com aquilo que foi referido pelo Partido

Socialista, situações que acho que atualmente são acauteladas na legislação. Mas nunca no sentido de não cumprir leis, porque o PSD foi o primeiro a dizer, no que diz respeito às pensões, que o Governo não podia rasgar uma lei, tal como fez, e não atualizar as pensões. Em relação a este artigo, temos algumas reservas à forma como está redigido.

Neste momento, são estas as considerações que temos a fazer relativamente a estas alterações. Aguardaremos aqueles que possam, eventualmente, ser os comentários.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra agora, pelo Chega, o Sr. Deputado Rui Paulo Sousa.

O Sr. Rui Paulo Sousa (CH): —Sr. Presidente, Caros Colegas, relativamente à proposta do Bloco de Esquerda, concordamos que, de facto, uma das principais incumbências do Estado consiste na organização do sistema de segurança social. Este deve ser universal, participado, unificado e geral.

Por geral entende-se que consiga abranger todo o tipo de situações de falta ou diminuição dos meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho. Tanto deve proteger na doença como no desemprego, desde que obviamente com conta, peso e medida e sem abusos. O Chega é favorável a isto.

O que o Bloco de Esquerda vem propor é um desenvolvimento do que existe, garantindo um serviço universal e geral. Somos favoráveis a este serviço nacional, desde que seja para quem realmente precisa dele e em condições muito específicas, ou seja, pessoas com deficiência e idosos dependentes que não tenham capacidade económica para custear os serviços de que precisam.

Em relação às propostas do PCP, no que diz respeito às pensões,

merecem o nosso acolhimento. As pensões devem, sim, ser regularmente atualizadas e valorizadas, não sabemos se será necessário colocar esta referência no texto constitucional, mas, de facto, é algo que deve ser tido em conta. Também estamos de acordo com a necessidade de que todo o tempo de trabalho deve contribuir para o cálculo da pensão.

Já no que diz respeito à lei assegurar a todos os cidadãos um rendimento mínimo, aí, obviamente, temos muitas dúvidas. A lei deve, de facto, assegurar um rendimento mínimo, mas, sim, a todos os trabalhadores. Quem não quer trabalhar, de acordo até com as vossas perspetivas, não tem, de facto, de o fazer, mas também, obviamente, não deve ter direito a qualquer rendimento.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Sr. Presidente, sobre o artigo 63.º, as propostas do Bloco de Esquerda são, aliás, introduzidas com uma expressão bonita de que as Constituições e as suas revisões são filhas dos tempos.

Eu já sou conhecido por dizer que não quero é que as Constituições e as suas revisões fiquem cativas do tempo e, sobretudo, que cativem os portugueses ao longo do tempo.

Ora, neste artigo 63.º isso volta a ser um risco, porque relativamente à alteração que o Bloco de Esquerda propõe para o n.º 3, viu-se a dificuldade que a Deputada Catarina Martins teve em definir o que seria «dependência» neste caso. Aliás, eu acho que não acrescenta grande coisa, pode acrescentar até confusão, dado outros significados da palavra «dependência», sendo que, para nós, ela está incluída na segunda parte da frase, quando se diz «em todas as outras situações de falta ou diminuição de meios de subsistência». Creio

que as dependências estão aqui incluídas, pelo que não vemos vantagem na inclusão desta expressão na primeira parte da frase.

Relativamente ao n.º 6, à criação de um Serviço Nacional de Cuidados, eu acho sempre estranho quando, neste caso um sistema algo orgânico, é introduzido na Constituição sem nunca ter sido discutido fora da Constituição.

Nunca discutimos isto, nunca vimos o que queria dizer e estou bastante de acordo com o Deputado Pedro Delgado Alves quando disse que a forma como o Sistema Nacional de Saúde nasceu a partir de um conjunto de direitos constitucionais garantidos — e nasceu para os cumprir, para os satisfazer — parece-me bastante mais saudável — passe aqui o paralelo com o de saúde —, mais lógico, mais seguro, mais sólido do que estar a impor um sistema já a partida que, pela própria redação que aqui está, fazendo referência aos artigos 67.º, 71.º e 72.º, já tem esses direitos salvaguardados constitucionalmente. Portanto, creio que deveríamos discutir este tema fora da Constituição, não limitando, não tornando os tais portugueses do futuro cativos do que viermos aqui decidir.

Penso que quanto aos princípios que não são discutíveis, nós estamos solidários com eles, até porque, contrariamente ao que o PCP propõe, nem sequer há um carácter público, mas apenas universal e geral deste sistema nacional de cuidados, acho é que ele deve ser discutido fora do âmbito constitucional, antes de nos comprometermos a nós e às gerações futuras com esta redação.

As propostas do PCP são quatro alterações a quatro pontos distintos deste artigo 63.º, que não iremos acompanhar nenhuma delas por motivos diferentes.

A alteração ao n.º 1, no nosso ponto de vista, não acrescenta grande coisa à definição e põe, inclusive, em risco, hoje em dia, subsistemas de segurança social que existem no caso dos advogados, solicitadores e da

função militar. Enfim, esta proposta não acrescenta grande coisa, não é muito grave, mas não acrescenta grande coisa.

Os direitos adquiridos e a valorização real nos n.^{os} 4 e 6, isto, sim. Não sei se têm bem consciência dos riscos que isso pode trazer no futuro à segurança social e para um partido que ainda há 10 minutos estava a rasgar as vestes, relativamente aos ónus que se colocam nas gerações seguintes relativamente ao direito de habitação, os ónus que colocariam nas gerações seguintes estar a assegurar direitos adquiridos para os que já cá estão, os que vierem a seguir, terão grande dificuldade em ter algo parecido com os direitos adquiridos dos que já cá estão.

Também nunca diria que um Estado não irá cumprir os direitos que já assegurou, portanto também não quero dizer o contrário na Constituição, mas, mais uma vez, não quero fechar portas àqueles que vierem a seguir a nós, porque não tenho essa certeza, se os Srs. Deputados têm, de qual é a aritmética e o cálculo atuarial que isso obrigará a fazer no futuro. Portanto, acho muito arriscado estar a fazer este tipo de previsões constitucionais.

A alteração ao n.º 7, como já foi dito aqui, abre a porta ao rendimento básico incondicional, ideia com que não simpatizamos, nem achamos que está suficientemente maturada e, portanto, também não a acompanharemos.

O Sr. **Presidente**: — Passo, agora, a palavra aos proponentes para poderem responder ao que entenderem.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Loff.

O Sr. **Manuel Loff** (PCP): — Sr. Presidente, vou começar por responder às questões que foram colocadas às propostas do PCP, por parte, em primeiro lugar, do Partido Socialista e, agora, da Iniciativa Liberal, relativamente à expressão «rendimento mínimo» que se poderia confundir com o rendimento universal garantido. A expressão que aqui foi usada, que

está na nossa proposta, reflete a expressão da lei ordinária em 1996 de «rendimento mínimo».

A nossa intenção não é do rendimento universal garantido, nem entendemos que, neste momento, haja condições, não para a sua discussão pública, que, evidentemente, sempre há, mas para a sua constitucionalização.

Estaríamos sempre plenamente dispostos a fazer uma adaptação da expressão por forma a esclarecê-la, digamos assim, mas a intenção é que a Constituição preveja isto mesmo e parece-nos absolutamente básico num Estado de direito democrático e social que isto acontecesse.

Percebi a intervenção do PSD, da Deputada Clara Marques Mendes, quando disse — e atenção! — que se não fossem as IPSS nós não teríamos vagas suficientes nos lares e nas creches...

A Sr.^a Catarina Martins (BE): — E não temos!

O Sr. Manuel Loff (PCP): — Bom, é verdade, e vou citar a Deputada Catarina Martins no que estava a dizer; não temos!

Por exemplo, no n.º 1, creio que foi isto, a Sr.^a Deputada Clara Marques Mendes disse que nós propomos que a inclusão do adjetivo «público» pudesse excluir as IPSS. Começo por recordar que no artigo 63.º a única referência que se faz é no n.º 5 ao apoio que o Estado dá e à fiscalização, nos termos da lei, da atividade e do funcionamento das instituições particulares de solidariedade social. Nós não temos qualquer objeção, achamos muito bem aquilo que está, neste momento, na lei.

Agora, gostava era de recordar — e é outra vez um argumento histórico — que quando os Estados, nomeadamente os Estados liberais, por exemplo, quando o Estado liberal português, com Passos Manuel, em 1836, criou a escola pública, evidentemente que se poderia dizer que se não fossem, enfim, as aulas, eram as escolas, as instâncias de formação escolar de

natureza religiosa, nomeadamente da igreja católica, em que também não havia nenhum tipo de escolas.

Sr.^a Deputada, nós sabemos, mas a intenção do Estado e de Passos Manuel, em 1836, era vir dizer, independentemente de haver formação, mais um arremedo de formação escolar, ou um sistema escolar gerido pela igreja católica, que compete ao Estado oferecer educação pública, que a transformou, já o sabemos, em universal, obrigatória e, gratuita, em teoria, pelo menos.

Da mesma forma, também se poderia dizer, antes da criação dos sistemas universais e públicos de segurança social, que se não existissem as caixas de socorros mútuos, também ninguém tinha nenhuma forma de segurança social... Eu creio que o argumento não colhe, porque a questão, já que estamos a discutir a Constituição, é: qual é a missão do Estado? E o Estado não é nenhum papão, esse enorme monstro que os senhores tantas vezes mencionam; o Estado é a representação dos interesses da sociedade. E nada mais do que isso!

O Estado é aquilo que o conjunto da sociedade entende que ele deve ser em representação do conjunto da sociedade. E, nesse sentido, também no passado se objetava à criação de sistemas públicos e universais de segurança social, e, evidentemente, eles foram criados na mesma. Pergunta-se: eles excluíram outras formas de apoios sociais? Muitos não, não excluíram. Mas o que nós estamos a definir na Constituição é que deve ser um sistema, como nós dizemos, universal, público e solidário. É uma missão do Estado.

Por último, da nossa parte, não temos objeção a nenhuma das propostas que são feitas pelo Bloco de Esquerda e acompanhá-las-emos.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra a Sr.^a Deputada Catarina Martins.

A Sr.^a **Catarina Martins** (BE): — Muito obrigada.

Em relação à ideia da introdução da palavra «dependência», por causa do que disse a Iniciativa Liberal, talvez eu não me tenha explicado bem, e, por isso, vou ler o que quer dizer dependente: uma pessoa dependente é uma pessoa que não pode praticar com autonomia os atos indispensáveis à satisfação de necessidades básicas da vida quotidiana, atos relativos à alimentação, locomoção, cuidados de higiene pessoal.

A Constituição, filha do seu tempo, achou que a dependência tinha sempre a ver com doença, com invalidez ou com desemprego e falta de meios. Mas hoje, felizmente, a nossa sociedade é diferente e há pessoas, por exemplo, com deficiência, que, precisando de apoio a atividades de locomoção, de higiene, de alimentação, são pessoas que trabalham, que têm o seu salário, que têm o seu rendimento e que, ainda assim, precisam, objetivamente, de um sistema de apoio à sua vida, que não deve ficar, simplesmente, na sua esfera familiar de o ter ou não.

Achamos que há uma responsabilidade social desse apoio, e é dessa dependência que falamos, que é geral e que não tem de ser necessariamente invalidez, porque até a invalidez...

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Mas aqui fala de invalidez...

A Sr.^a **Catarina Martins** (BE): — Mas diz «diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho». Há pessoas que tendo deficiência têm toda a capacidade para o trabalho que têm e têm até salários — bem sei que são situações minoritárias — razoáveis em algumas ocupações. A questão não é essa; a questão é que não devemos colocar sempre no campo da caridade, digamos assim, o reconhecimento de que há situações de dependência em que precisamos, enquanto sociedade, de apoiar as pessoas.

Neste momento, são uma minoria, mas espero que deixem de ser uma minoria as pessoas com deficiência que têm trabalhos remunerados, com remunerações na média ou até mais elevadas das que são praticadas no País, em alguns casos, e que, ainda assim, precisarão sempre de apoio na locomoção, ou na alimentação, ou na higiene e que não devem, pura e simplesmente, ficar descartadas para o campo pessoal, para o campo da família, que é um campo de enormes desigualdades, como sabemos, é um campo onde, seguramente, haverá, em muitas situações, muita solidariedade, muito amor, mas também é um campo de desigualdades e é um campo, enfim, muito difícil num País, ainda por cima, como sabemos, quando «condenamos» tantas pessoas a serem cuidadoras informais, alguns querem ser e devem ter proteção para o ser, noutros casos não tem sentido e nós devemos ter respostas para os casos em que isso não tem sentido e as pessoas terem autonomia.

É disso que se fala, de perceber que a dependência é um conceito muito mais vasto e será crescentemente e, se tivermos formas de emancipar as pessoas, julgo que o será.

Em relação ao Serviço Nacional de Cuidados, para responder à Sr.^a Deputada Clara Marques Mendes, repare que o Bloco de Esquerda não diz que não quer instituições particulares de solidariedade social. Não é isso que está em causa, nem as tiramos do artigo.

Repare no seguinte: eu não tenho de dizer que tudo está mal para dizer que há um problema estrutural grave no País. Ou seja, eu não tenho de dizer que as IPSS são todas terríveis ou que não fazem a sua função para reconhecer que há um problema estrutural de cuidados no nosso País, porque ele existe e existem IPSS que fazem um trabalho ótimo, e ainda bem que o fazem porque o Estado não faz nada. Imagine se as IPSS não o faziam, ainda estávamos pior!

Mas o problema é que não chega, ou seja, não temos uma resposta

estruturada, não temos uma resposta planeada. E este é um problema muito grande. É que quando o Estado entende que os cuidados são uma questão de solidariedade, de caridade, de família e não uma questão de organização da nossa vida social, o Estado não é capaz de planificar cuidados.

Ter um Serviço Nacional de Cuidados significa um Estado que é capaz de perceber quais são as necessidades que vai ter para os vários tipos de população de cuidados ao longo da vida, ainda mais um Estado em que a população está a envelhecer, e é capaz de planear essa oferta com dignidade, com segurança e universal para que toda a gente possa ter acesso.

Quantas pessoas hoje em dia aceitam ofertas indignas, porque não têm outro remédio? Quantas pessoas não ficam sem nenhuma resposta porque não têm outro remédio e por aí, simplesmente, tenta-se uma solução de família e de vizinhos em que as pessoas ficam muitas vezes ao abandono? Quantas vidas se destroem quando acontece um evento familiar em que era preciso mais apoio?

Quando falamos de Serviço Nacional de Cuidados, falamos sobretudo disto: da capacidade e da responsabilidade de o Estado planificar qual é a rede de cuidados de que precisa e essa rede de cuidados é múltipla.

É verdade que foi aqui dito que há uma diferença no projeto do Bloco que tem a ver com as creches. Naturalmente, se estivermos de acordo em relação ao Serviço Nacional de Cuidados podemos perceber isso, mas há uma outra proposta que o Bloco de Esquerda faz de alteração que é considerar que as creches devem ser integradas na educação, porque consideramos — e isso têm sido avanços que têm acontecido em outras esferas e é um debate que o Bloco já trouxe várias vezes à Assembleia da República —, que não tem sentido o campo da creche ser considerado simplesmente o campo, mais ou menos, do depósito da criança antes de chegar a outro nível de ensino.

Há, na verdade, responsabilidades de estímulo cognitivo, de estímulos mais variados na creche que deviam ser pensados com programas, e é por isso que autonomizamos as creches em relação ao resto, e é essa a diferença.

Claro que isto depois tem a ver com a coerência do conjunto das alterações que possam vir a ser aprovadas ou não. Mas pedia para não se ler o que não está aqui: não está aqui que não pode haver uma oferta de IPSS de cuidados, não está na nossa proposta. Mas está que pode haver planeamento público da oferta e que pode haver também oferta pública e resposta pública e privada, mas nós não dizemos que a privada não pode existir. O que estou a fazer é apelar para que não leiam o que não está escrito na nossa proposta.

Ou seja, o Bloco de Esquerda não propõe acabar com a resposta privada que existe em Portugal. O que propomos é que o Estado assuma uma responsabilidade. E vejam bem, hoje em dia, se uma autarquia quiser criar um estabelecimento residencial, por exemplo, para pessoas idosas, não consegue financiar os utentes, tem de entregar uma IPSS obrigatoriamente — achamos isto normal? Achamos normal o Estado não poder, ele próprio, propor, gerir, com indicadores, nomeadamente do ponto de vista local, com indicadores que sejam de transparência, de qualidade, etc., essa oferta? Porque é que o Estado está impedido de o fazer?

Criar um Serviço Nacional de Cuidados enquanto princípio constitucional, não descreve o que ele é, para responder ao Sr. Deputado Pedro Delgado Alves. Naturalmente, não é uma previsão constitucional que vai exigir um Serviço Nacional de Cuidados que diz qual é o modelo que vai ser adotado, entre os vários modelos. O que diz é que o Estado passa a ter essa responsabilidade de planear uma oferta de cuidados no País que tenha coerência do ponto de vista territorial; tenha coerência do ponto de vista da oferta de cuidados, e que seja regulador e garante desse acesso aos cuidados.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra, que a pediu, a Sr.^a Deputada Clara Marques Mendes.

A Sr.^a **Clara Marques Mendes** (PSD): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Apenas para esclarecer aqui umas questões e começo já por esta última intervenção. Efetivamente, não se consegue perceber porque é que o artigo 5º, a proposta do Bloco de Esquerda, o artigo 5º e o artigo 6º, que, continuo a dizer, estão separados, desde logo com remissões, que fala das instituições particulares de solidariedade social, mas retira aquelas funções. Nós percebemos, claro, que é a «república de creches», é tudo o que o Bloco de Esquerda tem vindo a defender, que nós não concordamos com isso, nós continuamos a insistir: todos estes serviços, todas estas respostas podem ser dadas pelo Estado, mas também por isso é que o Estado também tem a cooperação das instituições. E até concordamos com esse levantamento.

Relembro que o PSD tem sido o partido que tem vindo a insistir com o Governo, e, aliás, foi até aprovado por unanimidade aqui no Parlamento, um projeto de resolução, precisamente para levantar as respostas que existem. Estamos a falar do caso das creches, porque deu problemas, porque o Governo não sabe exatamente onde é que as vagas são mais necessárias, porque nós pedimos, inclusive, que fosse feito um levantamento por freguesia, o que existe na Carta Social não vai ao encontro das necessidades das famílias, tendo em conta as freguesias. Efetivamente, nós pedimos esse levantamento, que deve ser público e privado.

A nós interessa-nos que as respostas cheguem às pessoas, a natureza da instituição não é o mais importante, o importante é assegurar que as respostas chegam às pessoas de forma rápida e eficaz. E, portanto, nós divergimos aí, é natural que isso aconteça, estarmos com estes pontos de vista diferentes, mas não queria deixar de referir isso, não foi ver aquilo que não está escrito,

foi ver a forma como puseram os artigos de 5º e 6º, que nos leva a ter essas dúvidas.

Depois, relativamente à questão da dependência — eu tinha referido e volto a insistir, e depois da intervenção do Sr. Deputado João Coutinho Figueiredo —, acho que, de facto, é uma reflexão. Eu percebo e percebemos a bondade da preocupação e acho que faz sentido, só que entendo que tem de se clarificar melhor a questão da dependência, até porque nós podemos ter situações de dependência física e de dependência económica, e como aqui há situações, por exemplo, em que o menor é um dependente economicamente, mas não é um dependente físico, portanto, quanto à questão que começamos a pôr aqui da dependência, podemos ter bondade e boa intenção de resolver aqui um problema e de ampliar um direito, mas estarmos a criar confusão. Não estou a dizer que somos contra, só acho que é melhor refletirmos melhor sobre esta situação.

Quanto à questão do PCP, efetivamente, quando me estava a referir à questão pública, estava a referir-me àquilo que é o serviço público, não era propriamente a segurança social pública, porque entendemos que o n.º 1, tal como está, está bem, o que eu estava a dizer é que efetivamente é um serviço público, mas o serviço público não poderia, na nossa opinião, deixar de ter a colaboração e a cooperação com o setor privado.

Portanto, provavelmente misturei aqui um pouco o n.º 1 e o n.º 5 na minha primeira intervenção, e, efetivamente, o que vemos neste artigo são funções do Estado, é competência do Estado, nunca o facto de haver uma cooperação está a pôr em causa ou a fazer com que o Estado se demita das suas funções, porque precisamente por isso é que nós dizemos «o Estado recorre aos setores social e solidário para chegar onde o Estado não consegue chegar». Mas tem uma obrigação, continua a ter uma obrigação, que é apoiar —, lá está, e por isso é que está no n.º 5 —, continua a ter de apoiar, porque

isto é efetivamente uma função do Estado, e, portanto, não estamos aqui a fazer com que o Estado deixe de ter obrigações, antes pelo contrário.

Muito obrigada.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada Catarina Martins, tem a palavra.

A Sr.^a **Catarina Martins** (BE): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Muito brevemente, em relação à dependência, na verdade o n.º 3 do artigo 63.º, pela forma como está escrito, primeiro tem dependências que não são económicas e depois vêm as dependências económicas, mas, na verdade mesmo a questão dos menores não creio que criasse algum problema, porque o Estado já reconhece essa dependência como uma obrigação sua.

Estou a lembrar-me, por exemplo, da forma como o Estado se substituiu na falta do pagamento de pensão de alimentos, e, portanto, na verdade, considerar que os menores podiam pensar que se estava aqui, não havia, aliás nenhuma diferença. Mesmo que nós consideremos os menores, não haveria nenhuma diferença naquilo que nós consideramos enquanto País. Isto para dizer que acho que não abre aqui nenhuma porta diferente daquelas que já tem, acomoda é situações que não estão acomodadas neste momento e que estão no espírito deste artigo, portanto, devem estar.

Em relação à questão do n.º 5, ou seja, das funções terem passado para o n.º 6, onde está o Serviço Nacional de Cuidados, e não no n.º 5. A ideia não é que, de repente, as instituições não desempenhem as funções que desempenham. Aliás está lá, continua a estar, que o Estado apoia e fiscaliza aquelas que o fazem. O que nós dizemos é que a responsabilidade de organizar a resposta a essas necessidades é do Estado, e é por isso que essa responsabilidade passa para o artigo onde está o Serviço Nacional de Cuidados, porque naturalmente não quer dizer que as instituições não o façam, mas cada instituição faz na sua terra, ou faz como acha, nuns sítios

há, noutros sítios não há. E, portanto, se não há uma responsabilidade pública de garantir que existe essa oferta em todo o território, nós teremos mais ou menos o que calha, e nós não queremos os cuidados que calha, nós queremos ter que toda a gente tenha direito, nas suas fases da vida, e nas suas diferentes necessidades, a cuidados de qualidade, seguramente que há muito bons exemplos no País, mas aquilo que não podemos achar normal é que haja tanta gente que fica sem cuidados adequados ou sem cuidados, de todo.

O Sr. **Presidente**: — Está encerrado o artigo 63.º.

Agora tenho aqui um problema para colocar a toda a Comissão, e o problema é sempre o mesmo: numa reunião de Mesa e Coordenadores, além daquilo que já vos mandei, da última reunião que não teve quórum, é pensar nesta também, sob pena de, com os Deputados únicos ou com situações semelhantes, não podermos continuar a levar isto a efeito.

É o seguinte: o Livre, que não pode estar presente, pede o adiamento dos artigos 64.º-A, 64.º-B, 65.º e 66.º, onde tem propostas de alteração. Depois, o PAN tem propostas de alteração no 69.º e no 70.º, e, portanto, também não pode estar, pede adiamento. E o PSD pede o adiamento dos artigos 64.º e 65.º, porque não estão cá as pessoas para os apresentar; e o Chega pede o adiamento do artigo 64.º, também.

Isto quer dizer que passamos diretamente para o artigo 67.º

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Ao 66.º-A.

O Sr. **Presidente**: — Não, não, o PCP também não pode.

A Sr.^a **Alma Rivera** (PCP): — Nós pedimos o adiamento do 66.º-A, também pela coerência com o resto dos artigos.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Sr. Presidente, posso?

O Sr. **Presidente**: — Pode, Sr. Deputado.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Sr. Presidente, de facto, em nome do PSD, quero apresentar os meus lamentos à Comissão, porque não gostamos de fazer isto, evitamo-lo o mais possível e às vezes acaba por suceder, enfim, é como é.

Quero dizer o seguinte: nós tínhamos pedido o adiamento do artigo 65.º já na semana passada por *e-mail*, como se recordam. Hoje, o adiamento foi pedido também pelo Livre. Quanto ao 64.º, o adiamento foi pedido só de hoje para amanhã. É claro que é um adiamento, na mesma, nos trabalhos de agora, não é? Nos trabalhos do dia de hoje, terça-feira, mas é só de hoje para amanhã, por um impedimento de última hora do Deputado que ia intervir sobre esta matéria, e queremos que intervenha.

Pelas contas que estive a fazer — e não fiz quanto ao 66.º-A —, de facto, isto passa direto para o artigo 67.º. Mas, como nós não temos nenhum pedido de adiamento a seguir, nem nós e acho que nenhum partido, e não há nenhum do Livre...

O Sr. **Presidente**: — O PAN pediu adiamento para os artigos 69.º e 70.º

A Sr.ª **Mónica Quintela** (PSD): — Também?!

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Isso aí já é um problema.

O Sr. **Presidente**: — Desculpem, mas disse aqui, da última vez, que até ao artigo 76.º, teoricamente, toda a gente está preparada para os fazer. Não

estou a dizer que estão, estou a dizer que, teoricamente, já vimos há três semanas consecutivas com artigos para discutir.

Portanto, para continuarmos a reunião, até lá chegaria e chegava. É evidente que a Comissão é soberana, a Mesa não é. Agora, há uma questão que temos de pôr, por isso é que eu comecei por aí. Além da que eu já coloquei para estudarem para a próxima reunião de Mesa e Coordenadores, porque temos de ter uma comissão com tempo, mas tem de ser eficaz, não podemos estar aqui toda a vida, e muito menos com este tipo de trabalhos a acontecer, muitas vezes, com as comissões de inquérito que estão ao lado, com as comissões que estão a fazer, sistematicamente, duas e três vezes por semana, com essas situações, vamo-nos deparar, principalmente nos partidos únicos, com este tipo de situação.

E nós temos de tomar uma decisão, que é: esta Comissão não pode parar, até pela dimensão, pelo prazo, pelos artigos e as propostas que tem, e compadecer-se com isso. Temos de tomar uma decisão, haja ou não haja adiamento, quem está, está, quem não está, passa à frente. Acho que isto nem é muito grave, porque estamos na primeira leitura, depois há outra leitura, pelo que não prejudica, sequer, a votação final. E, portanto, esta questão vai ter de ser discutida.

Mas, entretanto, pediu a palavra o Sr. Deputado Pedro Delgado Alves.

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — Sr. Presidente, face às circunstâncias do dia, obviamente não objetamos a que se adiem os casos solicitados, fazíamos era o apelo para que fosse possível transmitir os adiamentos mais cedo.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, é só hoje.

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — Bem sei, bem sei que alguns são de última hora, não há nada a fazer, o que temos é um problema, nós próprios, ou seja, se avançarmos o suficiente, por fruto dos adiamentos, para chegar ao 71.º, teremos de pedir o adiamento do 71.º, porque a Sr.ª Deputada que o vai apresentar não está. Ou seja, porque não era expectável que estivesse, não estaria a contar, dava só nota disso, porque depois tem um efeito dominó nos restantes e podemos ter de ir andando a saltitar, artigo a artigo.

Obviamente, temos a flexibilidade para hoje poder ir fazendo o que for sendo possível, mas suscitávamos...

O Sr. **Presidente**: — Independentemente de falarmos todos, para não desperdiçarmos a reunião de hoje — até porque é mais produtiva do que amanhã, porque conforme vejo pelo Plenário, pouco tempo vai existir, deve acabar perto das 7h30, 7h45 — vamos fazer o seguinte: temos de decidir esta questão no próximo dia 12, primeira questão, porque não volta a acontecer aqui isto, ou sim ou não, e, portanto, temos a obrigação de decidir na reunião de Mesa e Coordenadores.

Hoje, para podermos continuar, o que podemos fazer é irmos passando para os artigos até ao 76.º, quem puder fazer e não tiver nenhum entrave, faz; quem tiver, fica também adiado, e até ao artigo 76.º vamos tentar que o tempo da reunião dê.

Portanto, pergunto, vamos para o 67.º? Há algum problema em discutir o 67.º? Portanto, vamos discutir o artigo 67.º, que tem propostas de alteração do Partido Socialista, do PSD e do Chega. Vou dar a palavra ao PS. Não?

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — Sr. Presidente, peço imensa desculpa, mas não.

O Sr. **Presidente**: — Passamos ao artigo 68.º, que tem a proposta de alteração do PCP. Não havendo nada em contrário, passo a palavra à Deputada Alma Rivera.

A Sr.^a **Alma Rivera** (PCP): — Sr. Presidente, já agora, dou nota de que estamos em condições de fazer os artigos 68.º e 72.º-A, também. Já seria um avanço.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Sr. Presidente, só para simplificar, a partir do artigo 67.º não tenho nada para apresentar.

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Deputado não tem nenhuma proposta?

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Sr. Presidente, não tenho preparações. Posso inventar, mas não... Adiaram seis artigos, os meus assessores não são de ferro.

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — Podemos fazer o artigo 71.º, entretanto.

A Sr.^a **Clara Marques Mendes** (PSD): — E o 67.º?!

O Sr. **Presidente**: — Desculpem lá, mas temos uma Mesa para dirigir os trabalhos, não é preciso ser qualquer um. Não percebi o que disse o Sr. Deputado João Cotrim de Figueiredo.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Sr. Presidente, com toda a clareza, a partir do artigo 67.º, não estou em condições de discutir nenhum artigo.

O Sr. **Presidente**: — Pois, mas a partir do 77.º...

O Sr. **João Cotrim Figueiredo (IL)**: — Sr. Presidente, a partir do 67.º

O Sr. **Presidente**: — Por causa disto, as pessoas fazem os cálculos dos artigos que se vão discutir em cada reunião.

Da última vez, disse aqui que tínhamos de pensar discutir até ao 76.º. Agora, é evidente que se um partido não está em condições de discutir os artigos, não estou a ver o que se possa fazer aqui, em termos de reunião.

O Sr. **André Coelho Lima (PSD)**: — Estava a contar que esta semana...

O Sr. **Presidente**: — Esta semana exige é que, no dia 12, se tomem decisões sobre estas matérias.

Portanto, estão todas conscientes de que não há condições para que a reunião continue hoje. Primeiro, fruto dos adiamentos que aqui são pedidos; segundo, fruto de alguns partidos não estarem preparados a partir deste artigo, com o argumento de que havia cinco, ou seis, ou sete que davam para a reunião de hoje. E, portanto, não há o que fazer nesta matéria.

Agora, eu peço-vos uma coisa — e isso peço-vos com sinceridade, já não vai ser amanhã, é evidente que isso não resolve; amanhã temos estes que estão para trás, que chegam e sobram —, peço que todos os representantes dos partidos, como é lógico, os coordenadores, vão à próxima reunião de Mesa e Coordenação, no dia 12, porque há duas questões para decidir que não podem ser adiadas mais, pois vamos recomeçar já no dia 11 de abril, e já se passaram os primeiros três meses nisto.

Fiz uma reflexão, que vos chegou na ata, que não tem decisões, que acho que a devemos apreciar — primeiro ponto. Segundo, quanto a esta questão dos adiamentos, para não acontecer o que se está a passar, aqui, hoje, acho que a resposta radical é fazermos sempre os artigos todos, paciência. Sei que os partidos únicos têm dificuldades, mas também têm de distribuir as dificuldades por onde têm propostas de alteração. Porque se não tiverem propostas de alteração, também não há grandes problemas. Portanto, essa é a questão essencial.

Essas duas questões vão ter de ser resolvidas, porque se não, não podemos continuar com este tipo de situação, e não vale a pena discutirmos.

Tem a palavra o Sr. Deputado André Coelho Lima.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Sr. Presidente, queria sugerir que amanhã — a ser assim, o que lamento, porque estamos aqui todos e podemos adiantar — façamos uma reunião de Mesa e Coordenadores no início da reunião. Portanto, antes de começar a reunião propriamente dita, que o façamos, pois acho que não podemos esperar pelo dia 12, e até devemos discutir em cima do acontecimento e tomar logo decisões. Temos meia hora antes da próxima reunião, ou agora.

O Sr. **Presidente**: — Agora não, porque não estão cá nem o PAN nem o Livre. O que digo, com toda a clareza, é que se puderem — se puderem! — amanhã às 14 horas, antes do Plenário, marcamos extraordinariamente uma reunião de Mesa e Coordenadores e tentamos resolver esta questão.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Sr. Presidente, posso?

O Sr. **Presidente**: — Sim, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Sr. Presidente, amanhã há várias audições regimentais de manhã e não sei se podemos. Por exemplo, nós temos audições com a Ministra da Justiça.

O Sr. **Presidente**: — Sim, mas basta estar um de cada partido, não é preciso estar mais nenhum.

Sr.^a Deputada Catarina Martins, tem a palavra.

A Sr.^a **Catarina Martins** (BE): — Sr. Presidente, só para dizer que estou de acordo em fazer a reunião amanhã, mas, neste momento, não consigo saber se o Deputado Pedro Filipe Soares pode estar na reunião ou não. O que pode acontecer é eu ser substituta também do Coordenador, uma vez que estou a assumir aqui que a reunião pode acontecer.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada, se assim for, é evidente que fica resolvido.

Agora, não vamos fazer isso para depois, às 14 horas, não estar cá ninguém e não termos quórum para resolvermos esse tipo de situações. As pessoas que estão aqui podem cá estar às 14h, não podem? Portanto, é só insistir com os serviços e dizer ao PAN e ao Livre que têm de estar presentes, porque foi por causa deles que hoje atrasámos a reunião.

Muito obrigado a todos. Até amanhã.

Está encerrada a reunião.

Eram 19 horas e 17 minutos.

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Alexandra Leitão (PS)
António Monteiro (PS)
Fátima Correia Pinto (PS)
Francisco Dinis (PS)
Ivan Gonçalves (PS)
Jorge Botelho (PS)
Marta Freitas (PS)
Marta Temido (PS)
Pedro Delgado Alves (PS)
André Coelho Lima (PSD)
Emília Cerqueira (PSD)
José Silvano (PSD)
Mónica Quintela (PSD)
Paula Cardoso (PSD)
Rui Paulo Sousa (CH)
João Cotrim Figueiredo (IL)
Alma Rivera (PCP)
Catarina Martins (BE)
Romualda Nunes Fernandes (PS)
Sara Velez (PS)
Cristiana Ferreira (PSD)
Jorge Paulo Oliveira (PSD)
Manuel Loff (PCP)

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Isabel Alves Moreira (PS)

Patrícia Faro (PS)

Sara Madruga Da Costa (PSD)

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Sérgio Ávila (PS)

Alexandre Poço (PSD)

Paulo Moniz (PSD)

Inês De Sousa Real (PAN)

Rui Tavares (L)

Márcia Passos (PSD)

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.